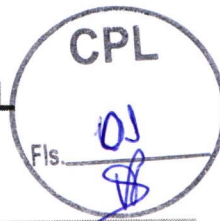




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALDEIAS ALTAS**



OFICIO Nº 121/2021

Aldeias Altas/MA, 05 de novembro de 2021

Ao

Ilmo. Senhor

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

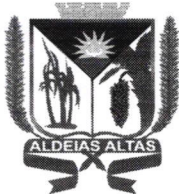
Ao tempo que cumprimos, venho através do presente solicitar de V. Senhoria, que proceda abertura de Processo de Licitação para a compra de uma estante de aço porta bins e uma carro inox com 03 bandejas, para transporte de refeição para atender as necessidades do Hospital Municipal de Aldeias Altas Francisca de Sousa Almeida "Chica Ferreira.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Rosângela Nunes Almeida*  
Secretária Municipal de Saúde de Aldeias Altas-MA  
Decreto nº. 96 - de 23 de Junho de 2021

**Rosângela Nunes Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS ALTAS**

SECRETARIA DE SAÚDE



**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Aldeias Altas Francisca de Sousa Almeida “Chica Ferreira”, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA TECNICA**

O presente termo de referência destina-se à Realização de abertura do processo de compra para contratação de empresa especializada para Aquisição de móveis, visando atender as demandas do Hospital Municipal de Aldeias Altas Francisca de Sousa Almeida “Chica Ferreira”.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens relacionados, com as seguintes características mínimas, constantes na planilha abaixo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                 | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1.   | Estante de aço porta bins com 108 bins plástico n° 03                                         | und | 01    |
| 2.   | Carro inox com 03 bandejas, para transporte de refeição, com rodízios e borracha de proteção. | und | 01    |

**4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria de Saúde, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

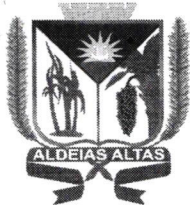
Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 11 meses.

**7. DO FISCAL DO CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS



## SECRETARIA DE SAÚDE

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

### 8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

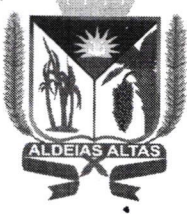
### 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

### 11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c) – Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS ALTAS**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

**12. Dos Recursos Financeiros**

**12.1.** As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

Aldeias Altas- MA, 05 de novembro de 2021.

Rosângela Nunes Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 86 - de 23 de Junho de 2021

Rosangela Nunes Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde

**ALDEIAS ALTAS**